

(Conclusão da 1.ª pág.)

CONSIDERÁVEL AUMENTO NA PRODUÇÃO DE ...

fornecerá mais 100.000 kw para São Paulo. Dispõe de dois geradores e seu reservatório é o maior do Estado e um dos maiores do País, cobrindo área superior a 22.000 alqueires e contendo um volume de água de 7,2 bilhões de m³, equivalente a seis vezes o da represa Billings. Esse reservatório regularizará a vazão do Paranapanema para melhor aproveitamento das demais usinas daquele vale (Piraju, Salto Grande e Xavantés). A energia de Jurumirim, através da grande sub-estação construída em Botucatu, concorrerá para o abastecimento de regiões distantes, inclusive a Capital de São Paulo e o Norte do Paraná. A linha de transmissão entre Botucatu e São Paulo já está em funcionamento e permitirá o envio de parte da energia de Jurumirim para a região suprida pelo sistema Light. Essa linha tem a extensão de 253 km. e foi construída para operar sob a tensão

de 220.000 volts. Ainda, no Paranapanema, temos a Usina Lucas Nogueira Garcia (Salto Grande) com a potência instalada de 68.000 kw. e que somente em 1961 produziu 211.950.295 kwh. No atual governo entraram em funcionamento em Salto Grande duas novas máquinas. Para a Usina de Xavantés (ex-Itararé) que terá potência de 300.000 kw. foram construídos os túneis de desvio. A sua produção será de 1.226.000.000 kwh por ano. Até julho deste ano o governo do Estado havia investido no vale do Paranapanema 9,5 bilhões de cruzeiros.

USINAS DO RIO PARDO

A CHERP — que também executa as obras do Plano de Ação — construiu e opera a Usina Lincoite, concluiu a Usina Euclides da Cunha e está levando a cabo o aproveitamento do Graminha - Paradoiro, no vale do rio Pardo. No rio Tietê, a CHERP realiza as obras de Barra Bonita. As usinas do rio Pardo permitirão um aproveitamento de energia elétrica de 256.000 kw. A usina Armando de Sales Oliveira (ex-Limoso) foi inaugurada parcialmente com 14.000 kw de potência instalada. Pode produzir atualmente 59.000.000 kwh por ano. A potência instalada poderá ser duplicada, graças ao reservatório de Graminha, tendo sido contratada a aquisição da segunda unidade. Suas obras civis estarão concluídas até o fim do governo.

A Usina Euclides da Cunha, também no rio Pardo, terá potência instalada final de 98.000 kw e poderá produzir 550.000.000 kwh por ano. Duas unidades instaladas em caverna subterrânea já estão em operação. A potência instalada das três usinas — Lincoite, Euclides da Cunha e Paradoiro — totaliza 235.000 cavalo-vapor, que poderão

assegurar a produção anual de 1.150 milhões de kwh.

A CHERP executa também as obras do vale do Tietê, para o qual estão previstas 17 barragens, todas com eclusas, para torná-lo navegável. A potência total deverá ser de 1.500.000 kw, com produção superior a 6.000.000.000 kwh por ano. A Usina de Barra Bonita (132.000 kw) poderá produzir 459.000.000 de kwh por ano e estará pronta em dezembro próximo. A de Bariri (132.000 kw) terá a mesma produção e será concluída em princípios de 1963. Estas Usinas serão ligadas entre si e interligadas com o sistema do rio Pardo. Para as obras do rio Pardo foram aplicados 9 bilhões de cruzeiros e para as do rio Tietê 11 bilhões de cruzeiros, só pelo atual governo.

Publicação da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas da USP

A Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas da Universidade de São Paulo acaba de editar o Boletim n.º 26 englobando os seguintes trabalhos: "Introdução ao Cálculo Matricial", "Raízes Características de uma Matriz" e "Matrizes de Entradas e Saídas", o primeiro de autoria de Giampaolo Marcello Falco e os dois últimos de Flávio Fausto Manzoli.

O boletim, que consta de 131 páginas, consiste numa revisão, e ampliação da apostila elaborada para o Curso de Aperfeiçoamento de Estatística, patrocinado pelo Departamento Estadual de Estatística e ministrado pelos autores, em fins de 1960.

URUBUPUNGA

Em janeiro de 1961 foi fundada a Centrais Elétricas do Urubupunga S.A. (CELUSA), destinada a executar as obras de construção do conjunto de Usinas do Urubupunga, no rio Paraná, visando ao aproveitamento energético de 3.000.000 kw em potência instalada, com a produção de 15 bilhões de kwh por ano. A usina de Jupia, primeira etapa do conjunto do Urubupunga, com 1.350.000 kw de potência instalada e a geração anual de 6.560.000.000 kwh bene-

ficiará vasta região do centro-sul do país, abrangendo em raio de 600 km os Estados de São Paulo, Mato Grosso, Goiás e partes de Minas Gerais e Paraná. Seu funcionamento está previsto para 1965 e deverá custar 50 bilhões de cruzeiros. Em virtude do incremento de suas obras, a Usina de Jupia entrará em funcionamento antes do prazo previsto.

ELETRIFICAÇÃO RURAL

Para a eletrificação rural já foi iniciado atendimento da zona de Registro, com 137 propriedades agrícolas atendidas e 30.000 pessoas beneficiadas com energia elétrica.

FUNCIONÁRIOS DO PALÁCIO...

(Conclusão da 1.ª pág.)
mente ao Tão Poderoso, que me conferiu esse encargo, forças para suportar o peso deste trabalho e suas graves responsabilidades". Referindo-se ao funcionalismo dos Campos Elísios, disse que "não sabia que iria ter esse trabalho tão sálvado com a cooperação leal, dedicação e esforço a toda prova dos funcionários desta Casa".

"Realmente — prosseguiu — foi grande minha satisfação em verificar que aqui existe um corpo de funcionários que se dedica integralmente às suas nobres tarefas de bem servir São Paulo, no interesse do Estado, emprestando preciosa cooperação ao Governo".

Concluiu o Chefe do Executivo dizendo sair do Palácio "impressionado com a eficiência e capacidade de trabalho dos servidores tendo à frente o chefe da Casa Civil, sr. Portugal Gouveia, homem operoso e capaz", e agradeceu a homenagem recebida.

O sr. Jayme Alípio de Barros, assessor do Gabinete, falando em nome dos funcionários, traduziu as homenagens que os servidores

prestavam ao Governador, exaltando a afabilidade, compreensão e boa vontade do Chefe do Executivo, e a capacidade de trabalho extraordinária do Desembargador Sylos Cintra.

Encorajavam-se presentes ao ato o sr. Portugal Gouveia, chefe da Casa Civil; Nereu César de Moura, secretário particular do Governador Carvalho Pinto; Rui Pinho e eng. Santos Mauro, assessor; major Vieira Filho, sub-chefe da Casa Militar, e numerosos funcionários do Palácio.

Obras no Colégio Estadual de Atibaia

O Governador do Estado em exercício, despachando expediente da Secretaria da Viação, aprovou concorrência pública e autorizou a Diretoria de Obras Públicas, a contratar, pelo valor de Cr\$ 3.778.867,10 e execução no prazo de 3 meses, as obras de construção de vestiários e chuveiros no Colégio Estadual de Atibaia.

Reforma de grupo escolar em Taubaté

O Governador do Estado em exercício, ao despachar expediente da Secretaria da Viação, autorizou a DOP a expedir ordem de serviço no valor de Cr\$ 309.769,10 para as obras de reforma do prédio do Grupo Escolar "Dom Perceira de Barros", em Taubaté.

Água para a rua Evaristo Luz

O eng. Francisco Machado de Campos, Secretário da Viação autorizou o DAE a realizar estudos para extensão da rede de água para servir aos moradores da rua Evaristo Luz, no bairro do Sapopemba.

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 7099, DE 4 DE OUTUBRO DE 1962

Cria Faculdade de Ciências Econômicas, em Rio Claro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica criada, na qualidade de Instituto isolado do sistema estadual de ensino superior, a Faculdade de Ciências Econômicas de Rio Claro.

Artigo 2.º — A instalação do estabelecimento de ensino de que trata o artigo anterior fica subordinada ao planejamento técnico do Conselho Estadual de Ensino Superior, ou de outro que venha a substituí-lo, cabendo ainda a tal órgão, para o mesmo fim, indicar o pessoal docente habilitado.

Artigo 3.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação da Faculdade ora criada consignará dotações destinadas a atender às respectivas despesas.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de outubro de 1962.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em exercício do cargo de Governador.

Euvaldo de Oliveira Mello

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de outubro de 1962.

Fioravante Zampol — Diretor Geral

LEI N. 7100, DE 4 DE OUTUBRO DE 1962

Transforma em Instituto de Educação a Escola Normal que funciona junto ao Colégio Estadual de Araras, dando-lhe a denominação de Instituto de Educação "Dr. Cesário Coimbra"

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica transformada em Instituto de Educação a Escola Normal que funciona junto ao Colégio Estadual de Araras, sob o título de "Colégio Estadual e Escola Normal "Dr. Cesário Coimbra".

Artigo 2.º — O estabelecimento de ensino ora criado passa a denominar-se Instituto de Educação "Dr. Cesário Coimbra".

Artigo 3.º — Passarão para o Instituto de que trata o art. 1.º as instalações, móveis e pessoal relativos à Escola Normal ora transformada.

Artigo 4.º — O Colégio Estadual, remanescente da transformação operada por esta lei, poderá funcionar em anexo ao Instituto de Educação, desde que não contrarie as normas pedagógicas próprias do ensino normal e o permitam as condições materiais do edifício que servirá de sede ao referido estabelecimento.

Artigo 5.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação do Instituto de Educação de que trata esta lei consignará dotações necessárias ao custeio das respectivas despesas.

Artigo 6.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de outubro de 1962.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em exercício do cargo de Governador.

Euvaldo de Oliveira Mello

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de outubro de 1962.

Fioravante Zampol — Diretor Geral

LEI N. 7101, DE 4 DE OUTUBRO DE 1962

Cria Centro de Saúde em Vila Brasilândia, na Capital

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica criado um Centro de Saúde em Vila Brasilândia, subdistrito do O, município da Capital.

Artigo 2.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação da unidade de saúde ora criada consignará dotações adequadas ao custeio das respectivas despesas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de outubro de 1962.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em exercício do cargo de Governador

Waldyr da Silva Prado

Respondendo pelo expediente da Secretaria da Saúde

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de outubro de 1962.

Fioravante Zampol, Diretor Geral

LEI N. 7102, DE 4 DE OUTUBRO DE 1962

Transforma em Centro de Saúde o Posto de Assistência Médico-Sanitária de Santo Anastácio

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica transformado em centro de saúde o atual Posto de Assistência Médico-Sanitária de Santo Anastácio.

Artigo 2.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a transformação de que trata o artigo 1.º consignará dotações adequadas ao custeio das respectivas despesas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de outubro de 1962.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em exercício do cargo de Governador

Waldyr da Silva Prado

Respondendo pelo expediente da Secretaria da Saúde

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de outubro de 1962.

Fioravante Zampol, Diretor Geral

LEI N. 7103, DE 4 DE OUTUBRO DE 1962

Dispõe sobre a criação de um Subposto de Assistência Médico-Sanitária no distrito de Nogueira, município de Avai

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica criado um Subposto de Assistência Médico-Sanitária no distrito de Nogueira, município de Avai.

Artigo 2.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação da unidade sanitária ora criada consignará dotações adequadas a atender às respectivas despesas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de outubro de 1962.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em exercício do cargo de Governador

Waldyr da Silva Prado

Respondendo pelo expediente da Secretaria da Saúde

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de outubro de 1962.

Fioravante Zampol, Diretor Geral